DECRETO Nº 1.956 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
PROGRAMA	**02 – PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2006 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(01) 3.1.90.01 - APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA	320.000,00
UNIDADE ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
PROGRAMA	**03 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(15) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
UNIDADE ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
PROGRAMA	**04 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA/SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2012 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(19) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	320.000,00
TOTAL		**690.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos próprios no valor de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de outubro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos